



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 144, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, tendo em vista a exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria *õAd Referendumö*, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014; e

Considerando os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.001219/2018-76, especialmente o contido nos Despachos Simples COGAF, doc. SEI nº [0109529](#) e DIRAD, doc. SEI nº [0109557](#).

Considerando o disposto no Decreto nº 6.170/2007, inciso II, art. 12-A, alterado pelo Decreto nº 8.180, de 30/12/2013; e

Considerando ainda o disposto na Resolução nº 261, de 26/07/2018, que aprova minuta-padrão de Termo de Execução Descentralizada ó TED, especificamente para Capacitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "*Ad Referendum*" a celebração do Termo de Execução Descentralizada-TED nº 10/2018, registrado no SEI sob o nº 0082310, a ser celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e o Centro Regional de Treinamento da Escola de Administração Fazendária-CENTRESESAF/PA, objetivando a realização de eventos de capacitação para os servidores da Sudam, na forma de cursos de formação continuada (Curso: Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira), que serão executados conforme condições e especificações descritas no Plano de Trabalho, parte integrante do referido Termo, nos termos do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 14/11/2018, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0109681** e o código CRC **26CA005E**.